

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.06.02

A Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, mediante a Comissão de Pregão designada através da portaria nº 010/2021 de 01 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital nº 2021.05.06.02, que se realizará as 09h00min do dia 24 de Maio de 2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, ACOMPANHADO DE SISTEMA QUE POSSIBILITE O CRUZAMENTO E A PROCURA DE INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS DE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL DOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS, OFERECENDO UMA VISÃO ANALÍTICA DA SITUAÇÃO ATUAL, INCLUSIVE, ATÉ AS EMPRESAS (POR NOME, CNPJ E ENDEREÇO) QUE ESTÃO IRREGULARES NO MUNICÍPIO, TANTO POR FUNCIONAR SEM O DEVIDO ALVARÁ, QUANTO POR INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO ISS, COMO TAMBÉM O AUMENTO DO REPASSE DO ICMS POR MEIO DE AUDITORIA NO IVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

OU SEJA:

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:

7.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, (locação de veículo) mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou e/ou está executando os serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de **direito privado**, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.6.2 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração – CRA e/ou no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Leia-se:

7.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou e/ou está executando os serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de **direito privado**, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.6.2 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Ficando desde já, todas as demais Cláusulas e anexos inalterados do presente edital.

Acopiara-Ce, 21 de Maio de 2021.

A SER PUBLICADO DIA 24 DE MAIO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO)



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA